

Terça-feira, 31 de Março de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA ADÉLIA

Sumário

CÂMARA MUNICIPAL	2
.ATO DA MESA 001/2026	2

31 DE MARÇO DE 2026

Diário Oficial

Edição nº 15

Expediente

Diário Oficial da Câmara Municipal de Santa Adélia é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Adélia.

Demais edições do Diário Oficial de Santa Adélia poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:

<https://www.camarasantaadelia.sp.gov.br/diarios>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Câmara Municipal de Santa Adélia

CNPJ: 51.840.585/0001-99

Endereço: Rua Angelina Matioli Bonjardim, nº 580

- Jd. Darcisinho - Santa Adélia/SP

Telefone: (17) 3571-1795

Site: <https://www.camarasantaadelia.sp.gov.br>

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ADELIA :51840585000199
Digitally signed by CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ADELIA :51840585000199
Data: 2026.03.31 14:53:04



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 001, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Determina a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 001/2026, nos termos que especifica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 28 da Lei Orgânica do Município e do art. 16 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado, a partir de 08 de abril de 2026, a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 001/2026, para ocuparem o cargo de Procurador Legislativo, Assistente Legislativo e Auxiliar Contábil.

§1º- O convocado terá que obrigatoriamente apresentar-se no prazo de 15 dias do recebimento da convocação, portando todos os documentos previstos nos Itens 11.6.1.1 ao 11.6.1.4, 11.6.2.1 ao 11.6.2.14 e 11.6.3.1 ao 11.6.3.2 do Edital do Concurso Público nº 001/2026, sob pena de exclusão e desclassificação.

§2º- Após apresentação e análise documental, o convocado será submetido a inspeção médica oficial, realizada por equipe profissional indicada pela Câmara Municipal, a fim de atestar sua aptidão física e psicológica para o exercício do cargo público.

Art. 2º- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA, 31 DE MARÇO DE 2026.

LUIZ HENRIQUE MALAVAZZI

Presidente da Câmara

ALTAIR PAVANI

Vice-Presidente

JOSÉ EDUARDO AGUIAR

1º Secretário

LUCIANO DE LIMA

2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Adélia na data supra.

ANTONIO ELCIO BENATTI

Diretor Geral de Secretaria